

Ofício nº 03-2021- PGM Três Ranchos -GO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente

SOCABOTA MTB

Raphael Mesquita Mendes

MUNICIPIO DE TRES RANCHOS – GO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.304.286/0001-61, com sede administrativa na Avenida Coronel Levino Lopes Coelho, nº 17, Centro, Três Ranchos – GO, CEP: 75.720-000 Telefone (64) 3967-8000 representado pelo Prefeito Municipal **HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**, vem através de seu Procurador Dr. **Randall de Melo Gomes**, vem expor e **SOLICITAR** o quanto segue:

Considerando a continuidade no agravamento da situação de emergência na saúde pública internacional decorrente da doença denominada novo coronavírus COVID-19;

Considerando a necessidade de preservar as condições mínimas para atendimentos da população afetada por essa doença, nas unidades de saúde de nosso município e demais municípios acolhedores de nossa população, quando necessário;

Considerando a obrigação dos Gestores Públicos dos Municípios, Estados e dos Entes Federativos de cada País em promover medidas de ENFRENTAMENTO ao CORONA VIRUS-19, diminuindo o quanto possível seus impactos no âmbito Municipal e Intermunicipal, evitando sua disseminação e o agravamento global;

Considerando finalmente, o reconhecimento e decretação de lotação máxima dos leitos de UTÍ'S destinados a pacientes do COVID-19 nos hospitais de Catalão - GO, através da publicação do Decreto nº 184, de 22 de janeiro de 2021, promovendo a prorrogação dos efeitos dos Decretos em vigor que cuidam da situação de emergência referida no presente, cujo município é uma das bases de apoio e atendimento aos pacientes de nossa cidade.

Vem pela presente OFICIAR Vossa Senhoria e demais membros integrantes dessa conceituada associação de ciclistas, da decisão do Poder Executivo em promover **a SUSPENSÃO da realização do evento SOCA-BOTA, programado para ocorrer no dia 14 de fevereiro de 2021 no Município de Três Ranchos - Go, ficando em aberto para uma data futura a ser definida após normalização da pandemia, bem como a compreensão para que sejam suspensos os treinamentos que por ventura estejam sendo realizados na pista preparada para o evento,** ante a necessidade de cumprimento pelo

Chefe do Poder Executivo de todas as normas aqui tratadas, visando diminuir os impactos desastrosos que tem recaído sobre a população mundial com a falta de observância dos critérios técnicos necessários para o enfrentamento da COVID-19.

O Município de Três Ranchos na pessoa do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, deve pautar-se pela adoção de todas as medidas necessárias a contribuir para a redução dos riscos advindos com aglomeração de pessoas nesse momento em que se busca a disseminação dessa doença avassaladora mundialmente.

Certo de que tão logo haja mecanismos para erradicação dos efeitos dessa doença, possamos em breve tempo reorganizar o evento, onde desde já o Município de Três Ranchos continuará a disposição para disponibilização do local para os treinamentos, que por ora ficam interrompidos e para a realização dos eventos futuros, sendo da vontade da associação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos cordiais e sinceros votos de estima e apreço.

Três Ranchos-GO, 02 de fevereiro de 2021.



Randall de Melo Gomes
Procurador Jurídico
Três Ranchos - GO